Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

THERM2

Unidades de Resultados de Aprendizagem do Referencial de Qualificação do Técnico de Termalismo

TRANSFERT DE LA CERTIFICATION EUROPÉENNE D'AGENT DE SOIN THERMAL (PROJET THERM 134098 LLP 2007 BG LMP) THERM_2

Projeto de Transferência de Inovação Leonardo da Vinci 2012-1-PT1-LEO05-11250

Projeto financiado com o apoio da Comissão Europeia.
A informação contida nesta publicação (comunicação) vincula exclusivamente o autor, não sendo a Comissão responsável pela utilização que dela possa ser feita.

Março 2015

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 3
CADERNO DE ENCARGOS EUROPEU DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM 5
METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM 9
DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM 11
CRÉDITOS ECVET 22

INTRODUÇÃO

O objetivo principal do projeto "Transfert de la certification européenne d'Agent de soin thermal (projet THERM 134098 LLP 2007 BG LMP) THERM_2", cofinanciado pela União Europeia através do Programa Setorial Leonardo da Vinci, do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida, foi o de responder à problemática da evolução das competências da profissão de técnico de termalismo, com que se debatiam os profissionais do setor, disponibilizando uma solução em termos de formação e qualificação profissional.

As atividades tradicionais do termalismo, criadas originariamente com um fim terapêutico, foram perdendo relevo ao longo dos últimos anos em benefício do segmento de bem-estar, sendo que, atualmente, os estabelecimentos termais dão maior enfoque comunicacional à oferta dos serviços de bem-estar do que à oferta direcionada aos cuidados terapêuticos. Esta alteração implica uma evolução dos comportamentos e competências profissionais, sendo assim necessária uma adaptação às novas necessidades e expetativas do mercado.

Neste contexto, os resultados inovadores do projeto THERM 134098 LLP 2007 BG LMP foram transferidos para os dois países beneficiários - Portugal e Turquia -, permitindo, no âmbito dos respetivos quadros nacionais de qualificações, criar, implementar e/ou adaptar a qualificação de Técnico de Termalismo e respetiva oferta modular, com vista a colmatar as necessidades identificadas pelos profissionais do setor do termalismo. Esta transferência foi orientada por dois dos países que participaram no primeiro projeto THERM - a Bulgária e a França -, sob o controlo de qualidade da Itália.

A qualificação é constituída por diversos referenciais construídos segundo a Abordagem por Competências: o Referencial de Atividades Profissionais (RAP), o Referencial de Qualificação (RQ), o Referencial de Saberes (RS) e as Unidades Certificativas ou Unidades de Resultados de Aprendizagem. Estes referenciais podem ser implementados em todos os países que pretendam acompanhar a política europeia de harmonização das qualificações.

O consórcio do projeto THERM_2 foi constituído por 12 parceiros com reconhecida experiência nos setores da educação e da formação profissional, do turismo e do termalismo - Escola Profissional de Espinho, Groupement d'Intérêt Public Formation et

Insertion Professionnelles de l'Académie de Grenoble, Greta Savoie, South-West University "Neofit Rilski", Instituto Superior de Espinho, Caldas da Felgueira, Aqua Hotel, Süleyman Şah Üniversitesi, Tuzla Termal Kaplıcaları, Kaplıca Talasso ve Kür Merkezleri Derneği, İstanbul İl Milli Eğitim Müdürlüğü, Università degli Studi dell'Aquila -, o que permitiu atingir, com sucesso, os seguintes resultados nos países beneficiários da transferência:

- R1: Dois referenciais de qualificação em linha com as regulamentações nacionais, integrando ambos uma oferta de formação modular articulada com o Quadro Europeu de Qualificações.
- R2: Uma oferta de formação modular para técnicos de termalismo comum a ambos os países beneficiários.
- R3: Um programa de formação de formadores de técnicos de termalismo em cada país beneficiário da transferência.
- R4: A formação de nove formadores nos países beneficiários da transferência.
- R5: A experimentação dos conteúdos das formações criadas (referencial de qualificação, formação modular e formação de formadores), através da implementação de uma ação de formação em cada país beneficiário para quinze futuros profissionais da indústria do termalismo e bem-estar.
- R6: Ferramentas de difusão das produções realizadas: sítio web, newsletters, cartazes, folhetos e CD-ROM.

CADERNO DE ENCARGOS EUROPEU DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

O Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia recomendam aos Estados-Membros que promovam o Sistema Europeu de Créditos do Ensino e da Formação Profissional (ECVET) a todos os níveis do Quadro Europeu de Qualificações no que diz respeito às qualificações do ensino e formação profissionais (EFP), com vista a facilitar a mobilidade transnacional e o reconhecimento dos resultados de aprendizagem no EFP e uma aprendizagem ao longo da vida sem fronteiras[1].

O ECVET é um quadro técnico comum que visa a transferência, o reconhecimento e a acumulação de resultados de aprendizagem, num contexto de mobilidade, para efeitos de obtenção de uma qualificação. O ECVET foi criado para funcionar em complementaridade com outros instrumentos europeus e visa facilitar aos cidadãos europeus o reconhecimento, num outro Estado Membro, das suas formações, das suas competências e dos seus conhecimentos.

O ECVET é aplicável a todos os resultados de aprendizagem alcançados por um indivíduo nos diferentes percursos de ensino e de aprendizagem e que são depois transferidos, reconhecidos e acumulados com vista à obtenção de uma qualificação. Para tal, este sistema divide as qualificações nacionais em "Unidades de Resultados de Aprendizagem".

Uma Unidade de Resultados de Aprendizagem é um conjunto de competências que constituem um todo coerente, e suscetível de corresponder a um certo grau de empregabilidade no mundo do trabalho. A unidade ganha significado quando reportada à sua capacidade de emprego, sendo um meio para o indivíduo valorizar o seu saber-fazer profissional. As unidades também são ditas certificativas, ou seja, o certificado correspondente à unidade deve, como o próprio nome sugere, certificar competências. Para isso, o referencial deve prever as provas que serão propostas aos candidatos para estes colocarem em prática e demonstrarem as suas competências.

[1] Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia de 18 de Junho de 2009 sobre a criação do Sistema Europeu de Créditos do Ensino e Formação Profissionais (ECVET).

O caderno de encargos das Unidades de Resultados de Aprendizagem, conforme descrito no Anexo 2 (ECVET – Princípios e Especificações Técnicas) da Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, é constituído pelos elementos a seguir indicados, sendo que cada característica enunciada foi objeto de aplicação à qualificação europeia de Técnico de Termalismo resultante do projeto THERM_2.

Caderno de encargos europeu	Especificações consideradas para a qualificação de Técnico de Termalismo
As unidades são as componentes de uma qualificação, consistindo num conjunto coerente de conhecimentos, capacidades e competências que podem ser avaliados e validados com um determinado número de pontos ECVET associados. Uma qualificação inclui, em princípio, várias unidades e é composta pelo conjunto de todas as unidades. Assim, para obter uma qualificação, o aprendente tem de acumular as unidades exigidas, que podem ser adquiridas em diferentes países e em diferentes contextos (formal e, se for o caso, não formal e informal), no respeito da legislação nacional relativa à acumulação de unidades e ao reconhecimento de resultados de aprendizagem.	• A qualificação inclui cinco unidades. • Cada unidade inclui um conjunto coerente de saberes, aptidões e competências. • A cada unidade é atribuído um número de créditos. • A unidade é atribuída independentemente do contexto formal, informal e/ou não formal de aprendizagem.

Caderno de encargos europeu	Especificações consideradas para a qualificação de Técnico de Termalismo
As unidades constitutivas de uma qualificação devem ser: • Descritas em termos legíveis e	• As unidades de resultados de aprendizagem são descritas em termos de saberes e competências.

compreensíveis, referindo os conhecimentos, as capacidades e as competências abrangidas. • Estruturadas e organizadas de forma coerente em termos da qualificação global. • Concebidas de forma a permitir uma avaliação e uma validação separadas para cada resultado de aprendizagem previsto na unidade.	• As cinco unidades certificativas reúnem o conjunto das competências e cobrem as cinco grandes famílias de competências da profissão. • As provas de avaliação e certificação são constitutivas das unidades.
Uma unidade pode dizer respeito a uma única qualificação ou ser comum a diversas qualificações. Os resultados de aprendizagem esperados, que constituem a unidade considerada, podem ser alcançados independentemente de onde ou como foram realizados. Assim, uma unidade não pode ser confundida com uma componente de um programa de ensino ou formação formal.	• As unidades certificativas articulam-se com referenciais de formação e unidades de formação integradas no Catálogo Nacional de Qualificações. • A unidade é atribuída independentemente do contexto formal, informal e não formal de aprendizagem.
As regras e procedimentos para definir as características das unidades de resultados de aprendizagem, e para combinar e acumular as unidades para obter uma determinada qualificação são definidas pelas entidades competentes e parceiros implicados no processo de formação de acordo com as normas nacionais ou regionais.	As regras, os procedimentos e as unidades certificativas constitutivas da qualificação, foram objeto de adaptação, quando necessário, segundo as regras e procedimentos nacionais.

Caderno de encargos europeu	Especificações consideradas para a qualificação de Técnico de Termalismo
As especificações de uma unidade devem incluir: • A designação geral da unidade. • Sempre que necessário, o título geral da qualificação (ou das qualificações) à qual a unidade se refere. • A referência da qualificação de acordo com o nível do Quadro Europeu de Qualificações (QEQ) e, se for o caso, do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). • Os resultados de aprendizagem que contêm a unidade. • Os procedimentos e os critérios de avaliação destes resultados de aprendizagem. • Os pontos ECVET associados à unidade. • A duração de validade da unidade, se existir.	As unidades de resultados de aprendizagem da qualificação incluem: • A designação geral da unidade e a designação geral da respetiva qualificação. • A referência da qualificação de acordo com o nível do QEQ e, se for caso disso, do QNQ. • Os pontos ou créditos ECVET atribuídos à qualificação (a aguardar diretrizes nacionais). • Os resultados de aprendizagem que a unidade integra. • Os procedimentos e critérios de avaliação dos resultados de aprendizagem, ou seja, as provas (conteúdo, forma, duração). • Os pontos ECVET atribuídos à unidade (a aguardar diretrizes nacionais). • O período de validade da unidade, se pertinente.

METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

As etapas de construção das Unidades de Resultados de Aprendizagem são as seguintes:

- Determinação das situações profissionais características (essas situações determinarão as unidades e a sua formulação).
- Identificação das competências utilizadas nas situações profissionais.
- Identificação das áreas de saberes envolvidas.
- Construção de provas para avaliação e certificação de competências.
- Atribuição de créditos às unidades.

a) Determinação de situações profissionais características

Esta determinação é efetuada em articulação com os profissionais do setor do termalismo (Diretores de Termas, Diretores de Spa, Técnicos de Termalismo, entre outros). Duas questões serviram de base a esta determinação:

- Quais são as situações profissionais que constituem o quotidiano do Técnico de Termalismo?
- Quais são as situações que podem ser consideradas como críticas? Consideramos que uma situação é crítica quando ela é potencialmente portadora de desafios (risco para a segurança, vantagem competitiva, qualidade de serviço, entre outros).

b) Identificação das competências utilizadas nas situações profissionais

As competências mobilizáveis na situação profissional serão as competências da unidade.

c) Identificação das áreas de saberes envolvidas

O Referencial de Saberes integra uma tabela de correspondência entre os domínios de saberes e as competências. Os domínios de saberes das competências da unidade são imediatamente identificados.

d) A construção de provas para avaliação de competências

As provas referem-se às unidades e devem permitir a avaliação certificativa das competências da unidade. No âmbito do projeto THERM_2, foi decidido limitar o número de provas. Assim, para cada unidade existe apenas uma prova. De facto, as competências só podem ser avaliadas numa situação profissional complexa, situação que requer que o candidato tenha construído um grande número de saberes, que deva escolher entre formas de fazer diferentes. Um grande número de provas significaria uma fragmentação da atividade profissional, sendo que a avaliação não incidiria numa competência mas essencialmente num saber-fazer. Em todos os casos, procurou-se conciliar de maneira realista as restrições de logística e os imperativos pedagógicos, concebendo provas tão curtas quanto possível. As provas são representativas das competências a certificar, em número limitado mas correspondente a situações de trabalho reais, controlando-se a sua exequibilidade e os custos inerentes.

As provas são descritas de forma padronizada (forma, duração da prova, duração da preparação, equipa avaliadora). As provas podem assumir diferentes formas: prática, escrita e oral. A duração é definida para cada prova. Assumiu-se o pressuposto de que a duração total de todas as provas devia ser razoável e não exceder, no total, o equivalente a um dia.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES DE RESULTADOS DE APRENDIZAGEM

O Referencial de Qualificação do Técnico de Termalismo foi concebido para servir de referência:

- Às equipas pedagógicas, para que possam construir os seus programas, as suas progressões pedagógicas, mas também as provas de avaliação.
- Aos membros de júris de certificação ou às equipas avaliadoras, para que possam assegurar que, durante as provas de certificação, os candidatos mobilizaram os saberes adequados.

A descrição das unidades certificativas ou unidades de resultados de aprendizagem completa o referencial de qualificação do Técnico de Termalismo. As unidades traduzem sob forma de provas de avaliação, teóricas ou práticas, as exigências do referencial de qualificação. Cada unidade de resultados de aprendizagem permite validar um conjunto coerente de competências em termos de lógica do trabalho.

UNIDADE 1 - ACOLHIMENTO E COMUNICAÇÃO

Competências e saberes constitutivos da unidade certificativa	**D1**	**D2**	**D3**	**D4**	**D5**
C2. Conhecer, interpretar e aplicar a terminologia técnica.	X	X	X		
C5. Avaliar, encaminhar e acompanhar o aquista, prestando-lhe o auxílio necessário, atendendo ao tipo de tratamento e adaptando o contacto às características da sua faixa etária.		X	X	X	
C15. Identificar as necessidades e expectativas dos aquistas em relação aos processos terapêuticos prescritos.				X	X

Provas		
N.º	**Competências**	**Descrição**
P1.1	C2. C5. C15.	A partir da apresentação de um caso específico (os casos deverão representar os diferentes tipos de termalistas, descrevendo a idade, patologia, limitações físicas/funcionais) e respetiva prescrição, o formando deverá explicar: como irá realizar os procedimentos e a organização do posto de trabalho; quais as razões para proceder dessa forma. Duração: 20 minutos. Preparação: 20 minutos. Avaliação: Prova oral (0-20 valores). Equipa avaliadora: Professor da área técnica e Coordenador de curso.

UNIDADE 2 - ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO

Competências e saberes constitutivos da unidade certificativa	**D3**	**D4**	**D7**	**D8**	**D9**	**D10**	**D11**	**D12**	**D13**	**D14**	**D15**	**D16**
C1. Ler e interpretar as prescrições médicas efetuadas pelo corpo clínico e/ou técnicos superiores de saúde.	X	X		X	X	X	X			X	X	X
C3. Definir e organizar as atividades, métodos, técnicas e recursos associados ao tipo de processo terapêutico indicado.				X	X	X	X	X	X	X	X	X
C4. Preparar as condições de utilização dos equipamentos, utensílios e espaços, respeitando as normas de limpeza e higienização, assim como os cuidados de higiene pessoal e ambiental.			X					X				
C6. Aplicar os procedimentos relativos à preparação do aquista para os tratamentos.			X	X	X	X	X	X		X	X	X

Provas		
N.º	**Competências**	**Descrição**
P2.1	C1. C3. C4. C6.	É apresentada ao formando uma prescrição médica com um conjunto de técnicas termais prescritas pelo médico. O formando deverá: interpretar a prescrição; propor a sequência de realização das técnicas de uma forma ordenada e coerente, justificando a sua escolha; explicar as ações inerentes à preparação dos equipamentos, utensílios e espaços relativos às técnicas termais apresentadas; descrever as etapas de preparação dos produtos e materiais, bem como as condições de realização das técnicas, identificando a duração, temperatura, pressão, entre outros; explicar como reage perante situações problemáticas (elevada afluência de clientes, ordem de chamada, atrasos,...). Duração: 45 minutos. Preparação: 30 minutos. Avaliação: Prova oral (0-20 valores). Equipa avaliadora: Professor da área técnica e Coordenador de curso.

UNIDADE 3 - REALIZAÇÃO DAS TÉCNICAS TERMAIS E SUPERVISÃO

Competências e saberes constitutivos da unidade certificativa	**D9**	**D10**	**D11**	**D14**	**D15**	**D16**
C7. Utilizar as técnicas de regulação da água mineral natural e de preparação das técnicas termais.				X		
C8. Aplicar e orientar a realização das técnicas de ORL (Otorrinolaringologia e Pneumologia).						X
C9. Aplicar as técnicas de balneoterapia (imersão, duche, vapor).				X		
C10. Aplicar as técnicas de talassoterapia.				X		
C11. Aplicar as técnicas de hidrocinesioterapia.					X	
C12. Aplicar as técnicas de eletroterapia.		X				
C13. Aplicar as técnicas de massagem manual.	X					
C14. Aplicar as técnicas de lamas.			X			

Provas		
N.º	**Competências**	**Descrição**
P3.1	C7. C8. C9. C10. C11. C12. C13. C14.	A partir de uma lista de técnicas termais, o formando deverá realizar 4 técnicas escolhidas aleatoriamente dentro das seguintes categorias: ORL, balneoterapia, hidrocinesioterapia e massagem manual. Para qualquer uma das técnicas escolhidas, o formando é avaliado na sua execução ou supervisão. Após a finalização, o formando deverá explicar o procedimento adotado, tendo em conta os seguintes parâmetros: descrição dos cuidados a ter com o cliente (descrição da execução da técnica, posicionamento, postura, acompanhamento); respeito pela prescrição (temperatura, pressão, duração, sequência associada à técnica); descrição dos cuidados a ter com o espaço, equipamentos e materiais adstritos às técnicas. Duração: 1h30m a 2 horas. Preparação: Não aplicável. Avaliação: Prova prática (0-20 valores), sendo que 60% corresponde à execução e 40% à justificação. Equipa avaliadora: Professor da área técnica e Coordenador de curso.

UNIDADE 4 - HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO

Competências e saberes constitutivos da unidade certificativa	**D7**	**D12**
C18. Utilizar os equipamentos, utensílios e materiais adstritos a cada técnica termal, tendo em conta a prescrição e regras de utilização.		X
C19. Transmitir instruções sobre a correta utilização dos equipamentos e instalações termais.	X	X
C20. Aplicar os procedimentos de higienização dos equipamentos e instalações termais.	X	X

Provas		
N.º	**Competências**	**Descrição**
P4.1	C18. C19. C20.	A partir das técnicas termais escolhidas anteriormente, o formando deverá: realizar a higienização dos postos utilizados; posteriormente, descrever os procedimentos de limpeza e higienização dos postos; identificar os produtos para a higienização dos equipamentos e materiais utilizados; explicar a dosagem prevista; explicar possíveis reações indesejáveis associadas à utilização dos produtos; descrever a ação que deverá realizar para o cumprimento do processo. Duração: 30 minutos. Preparação: Não aplicável. Avaliação: Prova prática (0-20 valores), sendo que 60% corresponde à execução e 40% à justificação. Equipa avaliadora: Professor da área técnica e Coordenador de curso.

UNIDADE 5 - CONTROLO, SEGURANÇA E BEM-ESTAR

Competências e saberes constitutivos da unidade certificativa	**D4**	**D5**	**D6**	**D7**	**D8**	**D9**	**D10**	**D11**	**D12**	**D13**	**D14**	**D15**	**D16**
C16. Detetar sinais ou situações anómalas respeitantes à reação dos aquistas perante os tratamentos prescritos.			X	X									
C17. Promover a satisfação das necessidades dos aquistas e zelar pelo seu bem-estar.	X	X											
C21. Registar os dados referentes aos tratamentos efetuados, com vista ao posterior tratamento pelos serviços competentes.	X	X			X	X	X	X	X		X	X	X
C22. Utilizar suportes de registo, anotando as atividades e ocorrências observadas ou referenciadas pelo aquista, assim como a sua evolução terapêutica.				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C23. Aplicar os procedimentos e as técnicas de primeiros socorros em situação de acidente.			X										

Provas		
N.º	**Competência**	**Descrição**
P5.1	C16. C17. C18. C19. C21. C22. C23.	Tendo em conta as técnicas termais escolhidas anteriormente, o formando deverá: identificar possíveis sinais ou situações anómalas respeitantes à reação dos termalistas na realização das técnicas, detalhando os parâmetros de vigilância do cliente (cor da pele, aparência, respiração); descrever a forma de atuação perante uma situação de urgência, bem como os limites da sua intervenção; descrever as ações a adotar e a atitude em função do acidente. Duração: 20 minutos. Preparação: 15 minutos. Avaliação: Prova oral (0-20 valores). Equipa avaliadora: Professor da área técnica e Coordenador de curso.

CRÉDITOS ECVET

O modo operatório de atribuição de créditos ou pontos ECVET escolhido no âmbito do projeto THERM_2 será apresentado de seguida, tendo sido baseado nas duas recomendações europeias seguintes:

- Os créditos devem ser relativos aos "resultados de aprendizagem", ou seja, um elevado número de créditos traduz os resultados de importância;
- A dimensão dos créditos depende, por outro lado, da duração da aprendizagem, ou seja, está subjacente a ideia de que a duração da formação é proporcional à importância dos objetivos de aprendizagem.

Na hipótese de um percurso completo conduzindo à certificação, o número de horas estimadas para a formação técnica do Técnico de Termalismo é de 1180 horas, acrescida de 420 horas de formação em contexto de trabalho. Assim, a qualificação conta com um total de 1600 horas de formação técnica, tecnológica e prática.

A atribuição de um número de pontos ECVET à qualificação de Técnico de Termalismo resultante do projeto THERM_2 assenta na seguinte convenção europeia: "devem ser atribuídos 60 pontos aos resultados de aprendizagem normalmente alcançados após um ano de EFP formal e a tempo inteiro".

Um ano de formação a tempo inteiro é avaliado em 1800 horas de trabalho de aprendizagem, incluindo todas as atividades de aprendizagem, cursos, trabalhos práticos, trabalhos pessoais e estágios em empresas. A formação técnica, tecnológica e prática relativa à qualificação de Técnico de Termalismo representa cerca de 89% de um ano. Por conseguinte, à qualificação são atribuídos em 53 pontos ECVET.

A atribuição dos créditos ECVET por unidade foi efetuada com base no peso relativo de cada unidade face à qualificação completa. Assim sendo, o resultado é a seguinte distribuição de créditos:

UNIDADES	CRÉDITOS ECVET
U1	10
U2	12
U3	15
U4	9
U5	7
Total	**53**

TABELA DE PROVAS

As provas constitutivas da qualificação de Técnico de Termalismo são descritas na tabela seguinte, que apresenta, de forma resumida, as principais características de cada prova.

UNIDADES	PROVAS	CRÉDITOS ECVET	FORMA	DURAÇÃO
U1	P1.1	10	Oral	20 minutos
U2	P2.1	12	Oral	45 minutos
U3	P3.1	15	Prática	1h30m a 2h
U4	P4.1	9	Prática	30 minutos
U5	P5.1	7	Oral	20 minutos

CONCLUSÃO

O projeto THERM_2 representou a oportunidade de transferir para os dois países beneficiários – Portugal e Turquia – uma metodologia de construção de referenciais constitutivos de uma qualificação profissional.

Quanto às unidades certificativas ou unidades de resultados de aprendizagem, a metodologia é, em síntese, baseada nos seguintes princípios básicos:

- A "situação profissional" é o fundamento da unidade.
- O objeto da avaliação que permite a validação da unidade é um conjunto de competências (resultados da aprendizagem).
- As competências são verificadas com base em provas.
- As unidades não têm a mesma importância em termos profissionais.
- As unidades são idênticas quer se pretenda a certificação pela modalidade formação quer pela modalidade reconhecimento e validação de competências adquiridas ao longo da vida, se existente.

Cremos que as unidades de resultados de aprendizagem apresentadas, integrantes da qualificação de Técnico de Termalismo, correspondem a um conjunto coerente de conhecimentos, capacidades e competências, suscetível de ser objeto de avaliação e validação com recurso aos métodos e processos propostos.

Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

THERM2

PARCERIA

Escola Profissional de Espinho
www.espe.pt

Groupement d'Intérêt Public Formation et Insertion Professionnelles de l'Académie de Grenoble
www.ac-grenoble.fr

Greta Savoie
www.gretasavoie.fr

South-West University "Neofit Rilski"
www.fe.swu.bg

Instituto Superior de Espinho
www.isesp.pt

Caldas da Felgueira
www.termasdafelgueira.pt

Aqua Hotel
www.aquahotel.pt

Süleyman Şah Üniversitesi
www.ssu.edu.tr

Tuzla Termal Kaplıcaları
www.tuzlakaplicalari.com

Kaplıca Talasso ve Kür Merkezleri Derneği
www.spa-turkey.com

Istanbul Il Milli Eğitim Müdürlüğü
www.istanbul.meb.gov.tr

Università degli Studi dell'Aquila
www.univaq.it

WWW.THERM2.EU
2013-2015